



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1314, em 07 de outubro de 1971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º- Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 312,77 (trezentos e doze cruzeiros e setenta e sete-centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

3.0.0.0.05 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.05 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.05 - PESSOAL CIVIL

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

002 - Gratificações por Tempo de Serviços... Cr\$ 312,77

ARTIGO 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:-

3.0.0.0.05 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.05 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.05 - PESSOAL CIVIL

02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil.

011 - Outras Gratificações..... Cr\$ 189,00

012 - Serviços outros Cr\$ 123,77

Total Cr\$ 312,77

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 07 de outubro de 1971.

Jose Trevizani
JOSE TREVIZANI

Prefeito municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santafófia
PAULO SANTAFÓFIA

Diretor do Departamento de Administração

Valder Penitencio Carrano
VALDER PENITENCIO CARRANO

Diretor do Departamento de Finanças